

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: Instituto Projeto Ponte

Matrícula da PJ¹: 67256 **CNPJ¹:** 14.814.450/0001-22

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.**

Rio de Janeiro, de 2024 03/05 _____



THAIS FELIX PEREIRA DAS FONTES - CEP/RJ 103.254/0

[NOME COMPLETO¹]

[QUALIFICAÇÃO²]

[Nº REGISTRO DO ÓRGÃO DE CLASSE E UF³]

- (1) Inserir NOME COMPLETO da pessoa responsável pelo Termo
- (2) Inserir a qualificação da pessoa responsável (ADVOGADO/CONTADOR/PARTICIPANTE DO ATO (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia))
- (3) Inserir o número de registro do órgão de classe e a respectiva UF
- (4) Assinar o documento com a Assinatura Digital (Gov.br ou ICP Brasil)

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos Matrícula e CNPJ.

Central
RTDPJBrasil**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de P
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial de Registro: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 67256 de 23/02/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **22 (vinte e dois) páginas**, foi apresentado em 23/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 71156, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **67256** no Livro A deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

THAIS FELIX PEREIRA DAS FONTES**Natureza**

Estatuto Social - alteração

Denominação da PJ: Instituto Projeto Route - Route Brasil**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA :054.692.589-80 (Padrão: ICP-Brasil)

MARA JANE SACCON:620.998.849-00 (Padrão: ICP-Brasil)

RAFAEL JACKSON DA ROZA:077.202.669-60 (Padrão: ICP-Brasil)

JUAREZ LOPES:322.195.399-20 (Padrão: ICP-Brasil)

FERNANDA ALMEIDA LUCCHESE:079.563.209-40 (Padrão: ICP-Brasil)

FERNANDA DE FREITAS SAHDO:221.107.318-26 (Padrão: ICP-Brasil)

LUIZ FERNANDO VIEIRA:079.420.209-83 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente**TAMIRES ALANO FORMENTIN**

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

67256

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nome do Representante Legal: Simão Filipe Pedro da Costa
E-mail Simao@zuer.ooo Telefone (21) 997687733
Profissão Empresário Nacionalidade Brasileiro
Estado civil Solteiro Portador do RG 4464372 SSP/SC
Inscrito no CPF 03469238980 Residente à Rua Maria
Autuara Número 276 Complemento casa 2
Bairro Barra da Tijela CEP 22793276 Cidade Rio de Janeiro
UF RJ

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: Instituto Projeto
Raste
CNPJ* 14814430/0001-22
Com sede / Endereço Rua dos Selheus
Número 46 Complemento Sala 1007
Bairro Centro CEP 88040360 Cidade Florianópolis
UF Santa Catarina

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo. Nestes termos, pede deferimento.

Local / data: Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2023.

Assinatura do representante legal Instruções:

- 1-Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2-Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto. * Campo não obrigatório em caso de constituição.



Página 000002/000022 Registro Nº 67256 23/02/2024		Protocolo nº 71156 de 23/10/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou RCPJ-RJ 03/05/2024-37 terceiros sob nº 67256 em 23/02/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de P ¹ EERE34486UAI fl.: 4/25 Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: 89E7C4E7-9854-4B3B-8E90-49C40C211686

INSTITUTO PROJETO ROUTE
CNPJ 14.814.450/0001-22
infos@routeinstitute.org



Edital de Convocação de Assembleia Geral 2024

Ficam convocados para a Assembleia Geral do Instituto Projeto Route que acontecerá em formato remoto pela plataforma Google Meet, em virtude da distância, dos residentes em outros estados membros da associação, no dia 29/01/2024, segunda-feira, às 14:00 horas em primeira convocação com os associados, com término previsto às 15:00 horas.

Ordem do dia:

- 1º) Discussão e aprovação do estatuto da organização;
- 2º) Proposta de alteração do estatuto para a criação da Diretoria de Operações;
- 3º) Discussão e aprovação da função e responsabilidades da Diretoria de Operações;
- 4º) Eleição e posse da Diretoria Executiva, incluindo a nova Diretoria de Operações, e do Conselho Fiscal para a Gestão Biênio 2024-2025;
- 5º) Designação do novo endereço da sede da organização;
- 6º) Discussão e aprovação do Acesso ao Crédito.

Lembramos que valorizamos a participação de todos nas decisões tomadas em assembleia, pois elas são obrigatórias para todos, mesmo para aqueles que não puderam comparecer ou possuem opiniões diferentes. Sua presença é fundamental! Contamos com o seu apoio e contribuição!

Rio de Janeiro, em ambiente virtual, em 22 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

Simão Filipe

5C7C21D4ABAC4EE

SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA
Diretor – Presidente

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: 7F67A6F0-53FE-4658-9D06-A4F8F659D732

INSTITUTO PROJETO ROUTE
CNPJ 14.814.450/0001-22
infos@routeinstitute.org



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO PROJETO ROUTE – ROUTE BRASIL

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024, às 14:00 horas, em primeira convocação, pela plataforma online google meet, sobre a presidência de Simão Filippe Pedro da Costa, que nomeou a mim, Monique Daiana Nunes Teixeira, para secretariá-lo reuniram-se os signatários que assinaram digitalmente a lista de presença anexa, para tratar dos assuntos previstos no edital de convocação do dia 29/01/2024 do INSTITUTO PROJETO ROUTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 14.814.850/0001-22 e sede localizada na Rua dos Ilhéus, 46, sala 1007, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-560 como segue; com a presença dos seguintes associados: Mara Jane Sacon, brasileira natural de Curitiba-PR, fotógrafa, em união estável, com CPF 620.998.849-00. Endereço: Servidão Ernesto Francisco Lucas, 440, São João do Rio Vermelho, CEP 88060-400 Florianópolis/SC. Monique Daiana Nunes Teixeira, brasileira de Garanhuns-PE, engenheira ambiental, solteira, com CPF 705.088.714-50. Endereço: Rua Sargento Silvino Macedo, 10, b - CEP: 55295-280, Garanhuns, Pernambuco. Simão Filippe Pedro da Costa, empresário, brasileiro de Itajaí-SC, solteiro, com CPF 054.692.589-80. Endereço: Rua Mário Autuori 276, casa 02, CEP: 22.793-276, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Rafael Jackson da Roza, brasileiro de Itajaí-SC, empresário (Designer e Programador Web), solteiro, com CPF 077.202.669-60. Endereço: Rua Sebastião Laurentino da Silva, 375 - Apto 304 - Córrego Grande - Florianópolis/SC, CEP: 88037-400. Luiz Fernando Vieira, brasileiro, advogado, solteiro, com CPF 079.420.209-83. Endereço: Rua Orlando Odilio Koerich, 308, ap. 903 bloco A, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC - CEP 88.095-152. Thaís Felix Pereira das Fontes, brasileira, contadora, casada, com CPF 054.141.977-33. Endereço: Av Cesar Morani 500, Recreio dos Bandeirantes - RJ. Malta Inês Gomes, brasileira, auxiliar contábil, solteira, com CPF 009.455.897-35. Endereço: Av. Brasil 41300 bloco 6b AP 307 Campo Grande RJ. Os escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, Luiz Fernando Vieira, e para secretariar Monique Daiana Nunes Teixeira. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Discussão e aprovação do estatuto da organização; 2º) Proposta de alteração do estatuto para a criação da Diretoria de Operações; 3º) Discussão e aprovação da função e responsabilidades da Diretoria de Operações; 4º) Eleição e posse da Diretoria Executiva, incluindo a nova Diretoria de Operações, e do Conselho Fiscal para a Gestão Biênio 2024-2025; 5º) Designação do novo endereço da sede da organização; 6º) Discussão e aprovação do Acesso ao Crédito. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a

DS
MT

DS
SF

DS
LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: 7F67A6F0-53FE-4658-9D06-A4F8F659D732

sede da organização será oficialmente no seguinte endereço: Rua Mário Autuori 276, casa 02,
CEP: 22.793-276, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

DIRETORIA EXECUTIVA 2024-2025

DIRETOR - PRESIDENTE

NOME: SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA
CPF: 054.692.589-80
RG: 44164572 ssp/sc
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Mário Autuori 276, casa 02, CEP: 22.793-276, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

DIRETORA DE PROJETOS

NOME: MARA JANE SACCON
CPF: 620.998.849-00
RG: 19349300 SSP/SC
NACIONALIDADE: Brasileira / Curitiba-PR
ESTADO CIVIL: União Estável
PROFISSÃO: Fotógrafa
ENDEREÇO: Servidão Ernesto Francisco Lucas, 440, São João do Rio Vermelho, CEP 88060-400 Florianópolis/SC

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

NOME: RAFAEL JACKSON DA ROZA
CPF: 077.202.669-60
RG: 4.195.376 SSP/SC
NACIONALIDADE: Brasileiro, Itajaí-SC
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário (Designer e Programador Web)
ENDEREÇO: Rua Sebastião Laurentino da Silva, 375 - Apto 304 - Córrego Grande - Florianópolis/SC, CEP: 88037-400

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DS
MT

DS
SF

DS
LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: 7F67A6F0-53FE-4658-9D06-A4F8F659D732

NOME: LUIZ FERNANDO VIEIRA
CPF: 079.420.209-83
RG: 5040085
NACIONALIDADE: brasileiro
ESTADO CIVIL: solteiro
PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO: Rua Orlando Odilio Koerich, 308, ap. 903 bloco A, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC - CEP 88.095-152

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

NOME: MONIQUE DAIANA NUNES TEIXEIRA
CPF: 705.088.714-50
RG: 9.708.473 SDS/PE
NACIONALIDADE: Brasileira, Garanhuns-Pernambuco
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Engenheira ambiental
ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macedo, 10, b - CEP: 55295-280, Garanhuns, Pernambuco

CONSELHO FISCAL
2024-2025

1º TITULAR – PRESIDENTE

NOME: JUAREZ LOPES
CPF 322.195.399-20
R.G: 422556 SSP
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Separado Judicialmente
PROFISSÃO: Analista de Informática
ENDEREÇO: Servidão Ernesto Francisco Lucas, 440, Rio Vermelho Florianópolis/SC,
CEP: 88060-400

2º TITULAR

NOME: FERNANDA ALMEIDA LUCHESE
CPF: 09756320940
RG: 6000047
NACIONALIDADE: Brasil
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: autônoma
ENDEREÇO: Av. das Palmeiras, 180, Daniela, Florianópolis/SC - CEP: 88053-010

DS
MT

DS
SF

DS
LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: 7F67A6F0-53FE-4658-9D06-A4F8F659D732

1º SUPLENTE

NOME: FERNANDA DE FREITAS SAHDO
CPF: 221.107.318-26
R.G: 819548018
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Atriz
ENDEREÇO: Rua Mário Autuori 276, casa 02, CEP: 22.793-276, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Monique Daiana Nunes Teixeira, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Rio de Janeiro, em ambiente virtual, em 29 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Simão Filipe
5C7C21D4ABAC4EE...
SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA
Diretor – Presidente
assinado digitalmente

DocuSigned by:
Monique Teixeira
224E96D4BF044FE...
MONIQUE DAIANA NUNES TEIXEIRA
Secretaria
assinado digitalmente

DocuSigned by:
Luiz Fernando Vieira
62DFAF480EE74F8...
LUIZ FERNANDO VIEIRA
Advogado - OAB 55410
assinado digitalmente

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

INSTITUTO PROJETO ROUTE
CNPJ 14.814.450/0001-22
infos@routeinstitute.org



4ª Alteração Estatutária do
INSTITUTO PROJETO ROUTE
ROUTE BRASIL

Capítulo I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º — O INSTITUTO PROJETO ROUTE, também chamado simplesmente ROUTE BRASIL, constituído em 12 de julho de 2011 na cidade de Florianópolis/SC sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, religiosos ou político-partidários e tem duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Mário Autuori 276, casa 02, CEP: 22.793-276, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e foro no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ROUTE BRASIL tem por finalidade:

- I - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção do voluntariado;
- IV - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional e da prática de esporte e lazer;
- VI - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei 9790/99;
- VII - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- VIII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que a respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- IX - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBKA6795-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

X - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

XI - Promoção de iniciativas para a conservação dos oceanos, incluindo a proteção da biodiversidade marinha, a redução da poluição por plásticos e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas nos ecossistemas marinhos;

XII - Defesa dos direitos dos animais, incluindo a promoção do bem-estar animal, a prevenção da crueldade contra os animais e a educação do público sobre a importância do respeito aos animais;

XIII - Organização de eventos de limpeza de praias, mares, mangues, marismas, rios e oceanos para remover o lixo e outros poluentes, contribuindo para a preservação desses ecossistemas;

XIV - Realização de eventos socioambientais, como palestras, workshops e exposições, para conscientizar o público sobre questões ambientais e promover a adoção de comportamentos sustentáveis;

XV - Desenvolvimento e implementação de programas de educação ambiental para crianças, jovens e adultos, visando aumentar a conscientização sobre a importância da conservação do meio ambiente e promover ações sustentáveis;

XVI - Organizar e/ou realizar cursos, treinamentos e programas de atualização profissional, visando aprimorar as habilidades e conhecimentos dos membros da associação e da comunidade em geral, em consonância com os objetivos e atividades do ROUTE BRASIL; e

XVII - Promover a integração de atividades culturais, ambientais e educacionais, bem como fornecer assistência a crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento integral e a inclusão social.

Parágrafo Único — O ROUTE BRASIL não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º da Lei 9790/99.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o ROUTE BRASIL, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

Parágrafo Único - O ROUTE BRASIL se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/199.

Art. 4º - O ROUTE BRASIL disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva, ambas de caráter vinculativo.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o ROUTE BRASIL pode se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais sempre obedecerão a disposições gerais deste estatuto e, caso seja necessário, por um Regimento Interno específico da unidade.

Parágrafo Único - Os serviços de educação prestados pela instituição serão realizados de forma inteiramente gratuita, com recursos próprios e preservando o princípio da universalização dos serviços, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei,- 9.790/99, e do art. 6º do Decreto 3.100/99.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Associado(a) é qualquer pessoa natural que, sem impedimentos legais, esteja em pleno gozo das suas capacidades civis e intelectuais.

§ 1º: Para O ROUTE BRASIL é constituído por número ilimitado de associados e colaboradores, sendo os associados representados pelas seguintes categorias:

a) *Associados Fundadores:* os que estejam relacionados na ata de fundação do ROUTE BRASIL:

b) *Associados Efetivos:* todos que tenham cumprido integralmente os seguintes requisitos:

I - Preencher o requerimento disponibilizado pelo ROUTE BRASIL com os seus dados pessoais e manifestar sua vontade de associar-se;

II - Ter comprovadamente participado de pelo menos 01 (uma) ação, evento ou campanha do ROUTE BRASIL;

III - Ter seu requerimento aprovado pela Diretoria, por maioria simples dos votos.

DS SF DS LFV

Página 000010/000022 Registro Nº 67256 23/02/2024	Protocolo nº 71156 de 23/10/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou terceiros sob nº 67256 em 23/02/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.								
	RCPJ-RJ 03/05/2024-37 EERE34486UAI fl.: 12/25								
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

c) Associados Beneméritos: cidadãos que tenham prestado serviços excepcionais à comunidade e a causas socioambientais. e que, por esta razão, sejam considerados merecedores da distinção pela assembleia Geral;

§ 2º - Podem colaborar com o ROUTE BRASIL pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da entidade. desejem colaborar financeiramente ou por meio de serviços voluntários, em projetos, programas ou atividades executadas pela instituição; não podendo votar ou serem votados para cargos executivos, a menos que se enquadrem na categoria de Associados Efetivos ou Fundadores.

§ 3º - A Equipe Técnica para a execução dos projetos poderá ser formada por associados, membros da diretoria executiva e por terceiros prestadores de serviços não togados ROUTE BRASIL.

§ 4º - Aqueles que forem contratados para a execução dos projetos e serviços serão selecionados segundo critérios praticados no mercado como capacidade técnicos curriculum.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

- I - Frequentar a sede e participar das atividades do ROUTE BRASIL;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar e ser votado nos assuntos nelas tratados;
- III - Propor à Diretoria Executiva medidas que julgar de interesse geral;
- IV - Convocar assembleia Geral Extraordinária, justificando seu fim, devendo o pedido ser subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados Efetivos;
- V - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, livro ata, bem como a todos os relatórios prestados, devidamente solicitados por escrito e com antecedência mínima de 5 dias;
- VI - Submeter projetos para apreciação da Diretoria Executiva, bem como comporem a Equipe Técnica dos projetos do ROUTE BRASIL;
- VII - Pleitear voluntariamente seu desligamento da instituição, mediante documento escrito e encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - Observar e fazer cumprir as determinações deste Estatuto, bem como quaisquer determinações editadas pelo ROUTE BRASIL, como a Carta de Princípios, Regimento Interno, Ordens Normativas e Executivas;

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

II - Solicitar autorização prévia para empreender qualquer iniciativa que venha a envolver o ROUTE BRASIL:

III - Participar das Assembleias e justificar eventual ausência, na forma do Parágrafo Único, do Art. 10º deste Estatuto;

IV - Acatar as deliberações da assembleia Geral e atos regulamentadores da Diretoria Executiva;

V - Exercer com zelo e dedicação os encargos ou funções a que se submete, quando escolhido por designação ou eleição;

VI - Zelar pelo nome do ROUTE BRASIL, evitando situações ou ações que deponham contra o seu conceito e de seus associados;

VII - Apresentar urna forma de contribuição para o PROJETO ROUTE, conf critérios delineados pela Diretoria Executiva;

VIII - Manter uma conduta ambientalmente adequada;

IX - Manter postura ética, solidária e socialmente responsável nas relações internas e nos projetos e ações do ROUTE BRASIL, bem como nas relações com a comunidade e instituições parceiras.

Parágrafo Único - Os associados beneméritos e colaboradores estão isentos das obrigações constantes das alíneas III e VII deste artigo, desde que não acumulem a categoria de associados efetivos.

Art. 9º - Os associados, independente da categoria que ocupem, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do ROUTE BRASIL nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

Art. 10º - O associado se desligará da instituição nos seguintes casos:

I - Por vontade própria, através de solicitação por escrito para a Diretoria Executiva, respeitando a prazo necessário para que sua saída não inviabilize ou comprometa o andamento das atividades da instituição, podendo ser responsabilizado por qualquer dano, material ou moral que venha a causar ou tenha causado ao instituto;

II - Por decisão da assembleia Geral, em casos de proposição de exclusão apresentada por qualquer associado, nos termos do art. 57 da Lei 10.406/02.

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

III - Por descumprimento das determinações deste Estatuto, bem como quaisquer determinações do ROUTE BRASIL, como a Carta de Princípios, Regime Interno, Ordens Normativas e Executivas, nos termos do art. 57 da Lei 10A06/02.

Parágrafo Único - A destituição de Associados Efetivos ocorrerá automaticamente no caso de ausência na assembleia Geral, sem que haja apresentação de justificativa por escrito, a ser encaminhada à Diretoria Executiva, no período de 30 dias após a realização da assembleia Geral, devendo a destituição ser registrada na assembleia Geral subsequente.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - O ROUTE BRASIL será administrado por:

- I - assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O ROUTE Brasil poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos.

Art. 12º - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à assembleia geral:

- I - Eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal;
- II - Destituir a diretoria executiva e o conselho fiscal;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Decidir sobre reformas do estatuto, na forma do art. 33;
- V - Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do art. 32;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da instituição;
- VIII - Aprovar a admissão e exclusão de associados.

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCE6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

Art. 14º - A assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva;

II - Appreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais, nos termos do art. 60 da Lei 10.406/02.

Art. 16º - A convocação da assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ROUTE BRASIL, e/ou publicado na imprensa local, e/ou na internet através de redes sociais e mensagem do ROUTE BRASIL, e/ou por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ 1º - A assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V do Art. 13 serão necessários os votos concordes de ²/3 dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, nos termos do art. 59, parágrafo único da Lei 10.406/02.

Art. 17º - O ROUTE BRASIL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99.

Art. 18º - A Diretoria Executiva será constituída por um(a) Diretor(a)-Presidente, um(a) Diretor(a) Administrativo e Financeiro, um(a) Diretor(a) de Comunicação, Marketing e um(a) Diretor(a) de Projetos e um(a) Diretor(a) Operacional.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos.

Art. 19º - Compete à Diretoria Executiva:

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

- I - Elaborar e submeter à assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II- Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III- Elaborar e apresentar à assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da assembléia Geral e emitir Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 20º - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

§ 1º - Por motivos de força maior e/ou consentimento da Diretoria Executiva, as reuniões poderão ser adiadas ou canceladas sem que acarrete descumprimento das determinações deste Estatuto.

§ 2º - No caso de 1 (um) Diretor pedir afastamento temporário ou permanente do cargo, os demais Diretores assumirão as funções conforme a necessidade e conveniência até o fim do mandato, sem a necessidade de convocação de assembleia geral de imediato para eleição de novo Diretor.

§ 3º - Havendo afastamento de mais de 1 (um) Diretor deve ser convocada assembleia geral para ocupar as Diretorias vagas, até o final do mandato ou do retorno do(s) Diretor(es) afastados.

Art. 21º - Compete ao Diretor - Presidente:

- I - Representar o ROUTE BRASIL ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente podendo igualmente constituir procurador investido de cláusula *ad judicium*;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Ordens Normativas e as Ordens Executivas;
- III - Presidir a assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Abrir e movimentar contas bancárias em nome do ROUTE BRASIL.

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

Art. 22º - Compete ao Diretor de Projetos:

- I - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor - Presidente;
- II - Responsabilizar-se em conjunto com o Diretor - Presidente pelas relações institucionais referentes às parcerias e aos projetos;
- III - Acompanhar e coordenar, a execução, a implementação e a prestação de contas dos projetos da entidade;

Art. 23 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da assembleia Geral e redigir as atas, ou, em caso de impossibilidade de execução da atribuição eleger responsável execução da mesma;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Assumir as atividades referentes à secretaria, à tesouraria e à administração de recursos humanos da entidade;
- IV - Arrecadar e contabilizar contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- V - Responsabilizar-se pelo pagamento das contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- VI - Elaborar e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII - Apresentar ao Conselho Fiscal, a escrituração do ROUTE BRASIL, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
- IX - Substituir o Diretor - Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- X - Assumir o mandato de Diretor - Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 24º - Compete ao Diretor de Comunicação e Marketing:

- I - Desenvolver dentro de suas áreas de ação, trabalhos de interesse dos associados, mantendo estreita ligação com os associados, no sentido de apurar necessidades que possam ser atendidas pelo ROUTE BRASIL;

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBKA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

- II - Criar Grupos de Trabalho ou Comissões de Estudo de problemas específicos de sua área de ação, desde que aprovada pela Diretoria Executiva;
- III - Propor e sugerir medidas a serem tomadas pelo ROUTE BRASIL que atendam ao interesse de seus associados;
- IV - Promover a divulgação das ações do ROUTE BRASIL;
- V - Substituir o Diretor de Projetos em suas faltas ou impedimentos;
- VI - Assumir o mandato de Diretor de Projetos em caso de vacância.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Operações:

- I - Supervisionar e coordenar todas as operações, atividades e eventos do ROUTE BRASIL, garantindo que sejam realizadas de maneira eficiente, eficaz e de acordo com os padrões e objetivos da instituição.
- II - Trabalhar em estreita colaboração com as outras diretorias para garantir a integração e a harmonia das operações.
- III - Desenvolver e implementar estratégias operacionais alinhadas com os objetivos do ROUTE BRASIL.
- IV - Monitorar o desempenho operacional e fazer ajustes conforme necessário para garantir a realização dos objetivos do ROUTE BRASIL.
- V - Garantir a conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às operações do ROUTE BRASIL.
- V - Preparar relatórios sobre as operações para a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral.
- VII - Estabelecer e manter relações de trabalho eficazes com parceiros, patrocinadores e outras partes interessadas para apoiar as operações do ROUTE BRASIL.

Art. 26º - O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em assembleia Geral.

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos respectivos suplentes, até o seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

DS SF DS LFV

Página 000017/000022 Registro Nº 67256 23/02/2024	Protocolo nº 71156 de 23/10/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou RCPJ-RJ 03/05/2024-37 terceiros sob nº 67256 em 23/02/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de P ¹ EERE34486UAI Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente. fl.: 19/25								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, conforme art. 4º, inciso da Lei 9.790/99;

III - Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V - Convocar extraordinariamente a assembleia Geral:

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio do ROUTE BRASIL será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29º - A receita do ROUTE BRASIL será proveniente de:

I - Doações, subvenções, legados ou contribuições espontâneas de pessoas, tanto física quanto jurídica, sejam elas pessoas ou entidades de atuação no Brasil ou exterior que queiram contribuir para a efetivação das diretrizes do ROUTE BRASIL;

II - Receitas decorrentes da promoção de eventos e comercialização de produtos que elevem a marca e as diretrizes do ROUTE BRASIL;

III - De programas governamentais de patrocínio e incentivo a projetos de natureza educacional, ambiental, desportiva, cultural e tecnológica.

IV - Bens e/ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades;

V - Remuneração por serviços técnicos prestados a terceiros;

VI - Contribuições dos próprios associados, parcerias com órgãos do setor público e projetos de cooperação nacionais e internacionais, sendo totalmente destinadas às finalidades da entidade, previstas neste Estatuto e nos termos específicos de cooperação e parceria e das contribuições regulares de seus associados de acordo com os valores determinados por sua Diretoria Executiva.

Art. 30º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio social líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme art. 4º, inciso IV, da Lei 9.790/99.

DS SF DS LFV

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCA6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

Art. 31º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme art. 40, inciso V da Lei 9.790/199.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32º - A prestação de contas da Instituição observará as normas a seguir, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, na forma do art. 13, inciso V e art. 16, § 2º o ROUTE BRASIL será dissolvido por decisão da assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/2, (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 34º — O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 35º — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e aos referendados pela assembleia geral.

DS SF DS LEV

Página 000019/000022 Registro Nº 67256 23/02/2024		Protocolo nº 71156 de 23/10/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou RCPJ-RJ 03/05/2024-37 terceiros sob nº 67256 em 23/02/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de P ¹ EERE34486UAI fl.: 21/25 Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: BBCE6796-E8DE-48E7-A11E-D87D57070CC3

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

5C7C21D4ABAC4EE...
SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA
Diretor – Presidente
assinado digitalmente

DocuSigned by:

62DFAF480EE74F8...
LUIZ FERNANDO VIEIRA
Advogado - OAB 55410
assinado digitalmente

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: C221A17F-3BBF-4B57-AF0E-2DF65A63F1CE

INSTITUTO PROJETO ROUTE
CNPJ 14.814.450/0001-22
infos@routeinstitute.org



Lista de Presença da Assembleia Geral Instituto Projeto Route 2024

NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÕES	ASSINATURA
SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA	CPF: 054.692.589-80; RG: 44164572 ssp/sc; NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Solteiro; PROFISSÃO: Empresário; ENDEREÇO: Rua Mário Autuori 276, casa 02, CEP: 22.793-276, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	DocuSigned by: Simão Filippe 5C7C21D4ABAC4EE...
MARA JANE SACCON	CPF: 620.998.849-00; RG: 19349300 SSP/SC; NACIONALIDADE: Brasileira / Curitiba-PR; ESTADO CIVIL: União Estável; PROFISSÃO: Fotógrafa; ENDEREÇO: Servidão Ernesto Francisco Lucas, 440, São João do Rio Vermelho, CEP 88060-400 Florianópolis/SC	DocuSigned by: Mara Jane Saccon 4A4F53C6C27E46E...
RAFAEL JACKSON DA ROZA	CPF: 077.202.669-60; RG: 4.195.376 SSP/SC; NACIONALIDADE: Brasileiro, Itajaí-SC; ESTADO CIVIL: Solteiro; PROFISSÃO: Empresário (Designer e Programador Web); ENDEREÇO: Rua Sebastião Laurentino da Silva, 375 - Apto 304 - Córrego Grande - Florianópolis/SC, CEP: 88037-400	DocuSigned by: Rafael Jackson da Roza ABDBF4ABE5FE419...
MONIQUE DAIANA NUNES TEIXEIRA	CPF: 705.088.714-50; RG: 9.708.473 SDS/PE; NACIONALIDADE: Brasileira, Garanhuns-Pernambuco ESTADO CIVIL: Solteira; PROFISSÃO: Engenheira ambiental ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macedo, 10, b - CEP: 55295-280, Garanhuns, Pernambuco	DocuSigned by: Monique Teixeira 453CE2B9FEFE456...
LUIZ FERNANDO VIEIRA	CPF: 079.420.209-83; RG: 5040085; NACIONALIDADE: brasileiro; ESTADO CIVIL: solteiro; PROFISSÃO: Advogado; ENDEREÇO: Rua Orlando Odílio Koerich, 308, ap. 903 bloco A, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC - CEP 88.095-152	DocuSigned by: Luiz Fernando Vieira 820FAF480EE74FB...
THAÍS FELIX PEREIRA DAS FONTES	CPF: 054.141.977-33; RG: 12565593-6; NACIONALIDADE: Brasileira; ESTADO CIVIL: Casada; PROFISSÃO: Contadora; ENDEREÇO: Av Cesar Morani 500, Recreio dos Bandeirantes - RJ	DocuSigned by: Thaís Félix 6F995C148CC944A...

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77

DocuSign Envelope ID: C221A17F-3BBF-4B57-AF0E-2DF65A63F1CE

MALTA INÊS GOMES	CPF: 009.455.897-35; RG: 08579878-3 lfp; NACIONALIDADE: Brasileira; ESTADO CIVIL: Solteira; PROFISSÃO: Auxiliar contábil; ENDEREÇO: Av. Brasil 41300 bloco 6b AP 307 Campo grande RJ	DocuSigned by: <i>Malta Inês</i> 6A4FDF67C00F411...
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Simão Filippe
5C7C21D4ABAC4EE...

SIMÃO FILIPPE PEDRO DA COSTA
Diretor – Presidente
assinado digitalmente

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

DocuSign Envelope ID: C221A17F-3BBF-4B57-AF0E-2DF65A63F1CE

ANEXO I - Captura de tela



Fonte: Google Meet

Informativos do invite

Route Institute - Assembleia 2024
 Segunda-feira, 29 de janeiro · 2:00 até 3:00pm
 Fuso horário: America/Sao_Paulo
 Como participar do Google Meet
 Link da videochamada: <https://meet.google.com/tno-ovmc-sun>
 Ou disque: (BR) +55 11 4560-4349 PIN: 684 074 902#
 Outros números de telefone:
<https://tel.meet/tno-ovmc-sun?pin=3636405119888>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA DA

FILIAL ABAIXO

CNS-Matr. 093245-291536 - INSTITUTO PROJETO ROUTE

3202404090513222 03/05/2024

Emol: 144,16 Tributo: 59,58 Reemb: 5,47 Reemb.: 5.09

Selo: EERE34486 UAI

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

